



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº 1.467, de 16 de julho de 1.975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL DE
Cr\$ 3.000,00, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com a promoção Cultural dos Estudantes de Taquaritinga, por ocasião da Semana Estudantil.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, serão aproveitados recursos provenientes da anulação total das seguintes verbas Orçamentárias:-

	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>Conserv. Musical Sta. Cecilia</u>	
41.10.65	Despesas de Capital	
	Investimentos	
	Material Permanente	
	02-Máquinas, mobiliários em geral.....	1.500,00
	<u>Educação Física e Desportos</u>	
	<u>Despesas Correntes</u>	
31.30.66	Serviços de Terceiros	
	02-Publicações e impressos.....	1.500,00
	Total Cr\$. 3.000,00	

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 16 de julho de 1.975.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Francisco de Salles Siqueira
Secretário